

**COMPROVANTE**  
**RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO:** aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Aracruz.

**PROCESSO Nº: 900/2021**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 900/2021**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Tipo de Licitação:** Menor preço  
**Regime de Execução:** Indireta  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por **ITEM**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	08:00 horas do dia 23/08/2021
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 02/09/2021
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 02/09/2021
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	13:00 horas do dia 02/09/2021

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).  
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/).

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED.  
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min  
Fone: (27) 3270-7352

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).  
E-mail: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

## 01. DO OBJETO

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Aracruz**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.2.** As justificativas atinentes ao Certame encontram-se previstas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

## 02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

**2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

### **510 – Dotação**

12.361.0012.2.0143 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

1.001.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos – Educação

1.930.0000 – Recursos de Alienação de Bens

1.120.0000 – Transferência do Salário Educação

1.113.0000 – Recursos do FUNDEB 40%

### **515 – Dotação**

12.365.0012.1.0145 – Expansão, Manut. e Melhoria do Atend. da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

1.001.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos – Educação

1.930.0000 – Recursos de Alienação de Bens

1.120.0000 – Transferência do Salário Educação

1.113.0000 – Recursos do FUNDEB 40%

## 03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login)).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://blcompras.com/cadastro/](https://blcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se

a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**3.2.** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

**d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**e)** Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;

**f)** Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**3.3.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

#### **04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

## 05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item/lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## 06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## 08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.6.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.8.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.9.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**8.10.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**8.13.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

## **09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.3 deste Edital.

**9.7.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**9.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**a)** No país;

**b)** Por empresas brasileiras;

**c)** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

**11.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

**11.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

**11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante declarado vencedor, observado o disposto no item 13 deste Edital.

**11.11.** Se o licitante declarado vencedor não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

**11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**11.13.** Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.13.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

**12.2.1.** Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

**12.2.2. Valores unitário e total do item/lote:** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

**12.2.3. Marca, modelo** (conforme o caso), **indicação do número do item/lote, quantitativos;**

**12.2.4. Dados do proponente**, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

**12.2.5. Dados do representante legal**, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

**12.2.6. Prazo de Garantia:** Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

**12.2.7. Validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

**12.2.8. Prazo de entrega:** conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

**12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.5.** Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

**12.6.** A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto deste Edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**b) Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de

eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** (com situação ativa) **ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

### 13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**13.5.1.** Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

### 13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

b) **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com**

**menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

**c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

**c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

### 13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas no item 13 que não possuírem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (exceto Qualificação Técnica, se houver tal exigência);

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

**14.1.** Após análise da proposta e dos documentos de habilitação, o arrematante de cada lote/item deverá, junto com a proposta readequada dos produtos arrematados, anexar na plataforma BLL os respectivos catálogos dos produtos, no **prazo de 03 (três) horas**, devendo atender rigorosamente às especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**14.2.** Caso o catálogo dos produtos ofertados não seja aprovado, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação de catálogos, observando-se as mesmas condições previstas no item 14.1.

**14.3.** A análise dos catálogos dos produtos deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação.

## **15. DO RECURSO**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

**15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**15.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **16.1. ADJUDICAÇÃO:**

**16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**16.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por **ITEM**.

### **16.2. HOMOLOGAÇÃO:**

**16.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

## 17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

### 17.1. DA ATA:

**17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**17.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**17.1.3.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

**17.1.3.1.** O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**17.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

### 17.2. DO CONTRATO:

**17.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

**17.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**17.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**17.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

## 18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

**18.1.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**18.1.1.** As entregas ocorrerão no Setor de Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 15.1 deste Edital.

**18.1.2.** O prazo previsto no item 15.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**18.1.3.** Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**18.2.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

**18.3.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais/equipamentos que não preencham as especificações, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/equipamentos, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

**18.4.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**18.5.** A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**18.6.** O objeto desta licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos materiais/equipamentos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**18.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais/equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**18.8.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**18.9.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o material/equipamento à contaminação e/ou deterioração;

b) O material/equipamento não atender as legislações em vigor, referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**18.10.** O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**18.11.** A contratada deverá atender as normas técnicas aplicáveis à espécie do objeto, elaboradas pela ABNT ou órgão responsável por esta demanda, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.



**18.12.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**18.12.1.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**18.13.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

**18.14.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMED em cada Autorização de Fornecimento.

**18.15.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**19.1.** O pagamento do preço pactuado será **parcelado**, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz-ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**19.1.2.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**19.1.3.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas neste Edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**19.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**19.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**19.3.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou

correção.

**19.3.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.4.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**19.4.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

- I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.2.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e
- II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**19.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**19.6.1.** Os casos de reequilíbrio econômico financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**19.6.2.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a

procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

## 20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 20.1. DA CONTRATADA:

- a) A empresa contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município de Aracruz-ES;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- d) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- e) Fornecer os materiais/equipamentos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital), bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- f) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais/equipamentos com vícios ou defeitos;
- h) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais/equipamentos;
- i) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- j) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais/equipamentos;
- k) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização;
- l) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

### 20.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer local adequado para armazenamento, bem como todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais/equipamentos, sem qualquer ônus para o fornecedor;
- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos que o fornecedor entregar fora das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital);
- g) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais/equipamentos entregues pela Contratada;
- h) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- i) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**21.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos materiais/equipamentos, conforme contratado.

**21.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.3. A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.**

**21.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**22.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

**22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05

(cinco) dias úteis.

**22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### **23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

**23.1.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

**23.1.2.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br), ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**23.2.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**23.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

**23.4.** O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

**23.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.5.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

## **24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES**

**24.1.** Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Secretaria Municipal de Educação**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

**24.2.** Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

**24.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**24.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 19.749/2009.

**24.5.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

**24.6.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata Registro de Preços após a primeira contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da mesma.

**24.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**24.8.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**25.2.** Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**25.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**25.5.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**25.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**25.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

**25.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**25.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**25.14.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

**25.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.19.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**25.20.** Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações,



informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**
- 26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**
- 26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**
- 26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**
- 26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 18 de AGOSTO de 2021.

---

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

#### REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição dos equipamentos/materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	<b>MESA DE SECRETÁRIA, APROX (AXLXP) 740X1200X600 MM, TÁPO RETO COM ESPESSURA MIN. DE 15 MM</b> , produzida em chapa MDP, revestida por laminado melamínico, bordas emborrachadas no perfil T, estrutura dos pés em chapa de aço no formato oblongo, composta por um gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em MDP revestida por laminado melamínico, corrediças de PVC, puxadores de polipropileno, medidas aproximadas do gaveteiro (AxLxP) 250x370x410 mm e das gavetas (aprox AXLXP) 850x330x350 mm cada, cor cinza		50		
02	UN	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN. (AXLXP) 740X3000XX1000MM</b> , tampo e pés confeccionados em MDP com espessura mínima 25 mm, revestida por laminado melamínico, bordas em perfil de pvc de 2mm, colada pelo sistema holt melt, sapatilhas niveladora.		20		
03	UN	<b>ESTANTE DE AÇO</b> com 6 bandejas, aprox (AxLxP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço ômega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0,76 mm, laminada a frio, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14, (1,90 mm) laminada a frio, acabamento com tratamento pelo processo anticorrosivo, por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura min. 150 °C. Bandejas reguláveis.		50		
04	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS.</b> FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isentado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na		10		

	<p>fabricação. DIMENSÕES: (A) 1225 x (L) 470 x (P) 570 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias</p>			
--	---	--	--	--

		<p>com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.</p> <p><b>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:</b> Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Material metálico revestido e Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. <b>REQUISITOS DE PINTURA:</b> Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir <math>\geq \mu 60</math>, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 –Determinação da aderência. <b>GARANTIA:</b> 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>Medidas aproximadas:Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1225mm x 570mm</p>			
05	UN	<p><b>ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA , medidas aproximadas (AxLxP) 800x1940x300MM, 04</b> portas medindo aproximadamente 480x780x15mm, com divisões tipo prateleias, confeccionadas em MDF com espessura min. De 15 mm, todo revestido em fórmica branca.</p>	10		
06	UN	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA,</b> Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do</p>	20		

	<p>tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com seção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de seção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm</p>				
--	--	--	--	--	--

07	UN	<p><b>CONJUNTO DE PROFESSOR (COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA)</b> - A mesa professor é constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga, semi-oblonga e circular e tampos e tapumes fabricados em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda. O tampo de dimensões 1200x650 mm é fabricado em chapa de MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 760mm. O tapume de dimensões 1117x250 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. Os pés da estrutura são constituídos de uma coluna em tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm soldada em um tubo de Ø 38,1 mm espessura de parede 1,5 mm formando um "T". Também são soldadas aos pés duas chapas dobradas de 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm que serve de suporte ao tapume. Nas pontas dos tubos de secção redonda, para fins de acabamento e estabilidade são rebitadas ponteiras padrão FDE com rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x14 mm. Ligando um pé ao outro, existe uma travessa fabricada em tubo de secção semioblonga 25x60 mm com espessura de parede de 1,5 mm cujas extremidades são soldadas nas faces laterais de cada um dos "T's". Na travessa ainda são soldadas 2 chapas dobradas com 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm para suporte do tapume. Fechando o quadro superior da estrutura da mesa existe um "U" de tubo de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm soldado nas extremidades superiores dos "T's". Por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. Por fim a fixação do tapume se dá entre as chapas de suporte e o próprio tapume por meio de 6 parafusos cabeça panela, fenda Philips auto atarraxantes de Ø 4,8x16 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede</p>	50		
----	----	---	----	--	--

		<p>com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de seção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.</p> <p>-Apresentar certificado de conformidade com ABNT nas mesas.</p>			
08	UN	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</b></p> <p>- Cadeira fixa, tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em tecido de alta densidade, cor preto, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo nr de lote data de fabricação e procedência. termo de garantia e assistência técnica.</p>	200		
09	UN	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO</b></p> <p>Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. 2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura</p>	100		

	<p>mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - 10 independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 405 mm e altura de 325 mm. 3. Capas de Proteção do Assento e Encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006). 4. Suporte com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. 5. Mecanismo sincronizado conforme opções abaixo. 6. Coluna de regulagem de altura com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de</p>				
--	---	--	--	--	--



		<p>regulagem de altura. 7. Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, conforme opções abaixo. 8. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), conforme opções abaixo. Estabelecidos na norma ABNT 14049/98, modelo 1.1.7, com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano), (tipo W estabelecido na norma 13962/06).</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Certificado de conformidade concedida de acordo com a NBR 16031-2012 emitido por empresa certificadora acreditada ao INMETRO – Relatório de ensaio em conformidade com as normas da NBR 16031-2012 (fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA .</p> <p>Certificado de processo de preparação e pintura em superfície metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PINPRP 032, ou análogo)</p>			
10	UN	<p><b>CONJUNTO RECREATIVO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.</b></p> <p><b>MESA:</b> escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U”, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em</p>		500	

	<p>trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores.</p> <p><b>CADEIRA INFANTIL:</b> Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.</p> <p><b>MESA CENTRAL:</b> com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade,</p>			
--	--	--	--	--

		<p>Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca</p> <p><b>- Apresentar certificado conforme norma compulsória para brinquedos NM-300</b></p> <p><b>- Apresentar carta de garantia emitida pelo Fabricante para o órgão atestando um assistente regional autorizado a prestar serviços de reparo.</b></p>			
11	UN	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL</b></p> <p>Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p>	300		
12	UN	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</b></p> <p>Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 760mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos, acabamento padrão FDE.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.</p>	300		

		Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.			
13	UN	<p><b>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA</b> O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em</p> <p>- APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras, laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário esta em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p>	6.000		
14	UN	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO</b>, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</p>	48		

		<p>Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <p>Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>			
15	UN	<p><b>REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS</b>, temperatura +1 a +7°C. Revestimento em aço inox 430 brilhante e interno em aço galvanizado. Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada; controlador eletrônico digital de temperatura e degelo automático natural; quatro níveis de prateleiras aramadas, reguláveis + estrado; pés reguláveis; tensão 220V; volume total 843 litros. Similar geladeira comercial 4 portas</p>		10	
16	UN	<p><b>BALCÃO SELF SERVICE AQUECIDO - BALCÃO TÉRMICO</b> – Fabricado em aço inox 304, liga 18/8, com 06 cubas gastronômica, 1/1 profundidade, 200 mm. Dimensões 760 mm de largura, 910 mm de altura, 2550 mm de comprimento. Sistema de Aquecimento em banho - Maria, controlado através de termostato de 20°C até 120°C e conta com dreno para água. Corrediça para apoio de bandejas em aço inox AISI - 304 18/8 em ambos os lados do balcão, 2550 mm de comprimento, 310mm de largura, 105 mm de altura. Protetor salivar com vidro curvo dos dois lados. Dimensões: 2550 mm de comprimento, 600 mm de altura, 467 mm de largura. Voltagem 220V. Equipado com rodízios de 3" com trava. Módulo revestido por chapas de aço inox 304 até a altura dos rodízios.</p>		10	
17	UN	<p><b>BRINQUEDO 6 EM 1, 6 FUNÇÕES</b> distintas sendo elas gangorra com 2 assentos, balanço vai e vem</p>		10	

		com 2 assentos, escorregador de madeira, balanço com 1 assento, cavalinho om 2 assentos e área de recreação após subida em escada. Estrutura em madeira ecológica, resistente as ações climáticas, permite a prática de 12 usuários simultaneamente, medindo aproximadamente 2870 x 3700 x 4700 x MM ( AxLxC) , peso total aprox. 250 kg				
18	UN	<b>CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.</b> Largura: 1450 mm; Altura mínima: 1250mm; Comprimento: 1500 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. 4 janelas de abrir e fechar, porta vai e vem, 1 sacada, 1 porta,. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UVque protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.		10		
19	UN	<b>GANGORRA PARA CRIANÇAS EM FORMATO DE CAMELO COM 2 CABEÇAS</b> nas extremidades do assento, sendo um curvado no meio da gangorra, confeccionado em plástico rígido, medindo no mín. 50x43x1,70 cm (AXLXP)		10		
20	UN	<b>BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS</b> Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: _10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5 x3mm; Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); Pé central em aço de 2 x 2,65mm. Garantia: mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Conforme termo de referência.		10		
21	UN	<b>GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES</b> para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante.		10		

		<p>Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo.</p> <p>Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés.</p> <p>Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). <b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>Selo do INMETRO, Peças multicoloridas</p> <p>Não tóxico, Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. 102</p> <p>Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</p> <p>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>			
22	UN	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> 60 cm, tufão, bivolt, paletas em ABS, polipropileno branco.		100	
23	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 2 TORNEIRAS,</b> aço inox, capacidade 100 litros, estrutura em aço inoxidável interna e externamente, refrigeração própria, serpentina de cobre localizada fora do reservatório, controle automático de temperatura de água por termostato, dreno, pia escoamento vácuum- foram, dimensões aproximadas (AXLXP) 1,22 x 065 x 0,50 M; 0,85 cm do chão, 110 volts, produto certificado pelo INMETRO.		50	
24	UN	<b>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO,</b>		10	

		<p><b>LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGEO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 458 LITROS. 2 PORTAS</b> DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE TOTAL – 458 LITROS; Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CAPACIDADE DO FREEZER 142 L ; Capacidade do refrigerador – 316L. - <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Sapatas niveladoras; Sistema de controle de temperatura ajustável; Sistema de degelo “frostfree”; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
25	UN	<p><b>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG</b>, capacidade mín. 15 kg, aprox. 12 programas de lavagem, aprox. 5 níveis de água, dispenser com interior removível, tecla avança etapas, tecla duplo enxague, gabinete de aço galvanizado, cesto em polipropileno reforçado, pés com niveladores.</p>		5	
26	UN	<p><b>LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L;</b> Liquidificador, copo capacidade mínima 1,5L, 350W, 110v, branco, 03 velocidades, função pulsar, orifício na tampa para adição de ingredientes, função auto-limpeza, painel com superfície macia, conjunto integrante de facas em inox, copo em plástico resistente.</p>		10	
27	UN	<p><b>EVAPORADORA</b>, parte integrante de condicionador de ar Split High Wall, 18000 BTUs, 220 v, ciclo frio,</p>		20	



		potência aprox. 1750 W, vazão de ar aprox. x 460m <sup>3</sup> /min., controle remoto, botão liga/desliga no painel frontal, controle de direção do ar(para cima/para baixo), mínimo 03 opções de resfriamento/ ventilação, funções Sleep, Swing, Turbo, Brisa, Timer, filtro anti-bactéria, Desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora, classificação energética (INMETRO).			
28	UN	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS</b> com tecnologia inverter, classificação de eficiência energética A, com controle remoto, com display, 220 V., filtro com capacidade de reter no mínimo 95% das bactérias, garantia mínima de 3 anos no compressor e de 1 ano nas demais peças.		20	
29	UN	<b>CORTADOR DE LEGUMES</b> , corpo em alumínio fundido, facas em inox, aproximadamente, 10 mm de distância entre uma lâmina e outra. Colunas em aço maciço, duas molas, com tripé, pintura eletrostática a pó, aprox. 54x38x23 cm (AxLxC) Lâminas existentes de acordo com o tratamento do objeto.		10	
30	UN	<b>EVAPORADORA</b> , parte integrante de condicionador de ar Split High Wall, 30000 BTUs, potência aprox. 2900 W , ciclo frio, 220V, vazão de ar aprox. x 1200m <sup>3</sup> /hora controle remoto, botão liga/desliga no painel frontal, controle de direção do ar(para cima/para baixo), mínimo 03 opções de resfriamento/ ventilação, funções Sleep, Swing, Turbo, Brisa, Timer, filtro anti-bactéria, Desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora, classificação energética (INMETRO)		20	
31	UN	<b>APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO Condicionador de Ar Tipo Split (Piso-Teto)30.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Condicionador de Ar, tipo Split, Piso-Teto; Capacidade de 30.000 BTUS Controle Remoto; Ciclo: Frio; Opção de partida do aparelho sem o controle remoto; Função Timer; Aletas defletoras de ar: movimento vertical automático; 03 opções de operação: refrigeração, desumidificação e ventilação; 03 opções de velocidade do ventilador: alta, média e baixa (ou modo automático); Compressor rotativo; Classificação mínima do INMETRO: C Voltagem: 220 volts. Não serão aceitos, em hipótese alguma, condicionadores de ar cujas condensadoras (unidades externas) apresentem serpentina em material alumínio.		20	
32	UN	<b>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. 2 PORTAS</b> DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE TOTAL –		10	

		<p>410 LITROS - Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CAPACIDADE DO FREEZER 100 L; Capacidade do refrigerador – 310L. - CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</p> <p>Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.</p> <p>Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
33	UN	<p><b>FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO</b>, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. - DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE : Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p>	10		

		<p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO - Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</p>			
34	UN	<p><b>FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS</b> <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		10	
35	UN	<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO</b>, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas,</p>		10	

		<p>uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>			
36	UN	<p><b>BALANÇA ELETRÔNICA 15 kg</b> - Classe de Exatidão: II; Carga Máxima não inferior a 15kg; Valor de Divisão de Verificação (e): 1g; Valor de Divisão Real (Em toda a faixa de pesagem): 0,1g; Repetibilidade: <math>\leq \pm 0,2g</math> ; Linearidade: <math>\leq \pm 0,3g</math>; Comunicação serial: RS232 com USB integrado ao equipamento; Tempo de estabilização na apresentação dos resultados: no máximo 2s; Sistema de proteção de sobrecarga; Filtros digitais para estabilização da indicação: Seleccionável pelo usuário; Cabo Comunicação serial com conexões. Comprimento no mínimo: 3m ; Cabo serial de alimentação elétrica. Comprimento no mínimo 1,5m; Material do prato: Aço inox serie 304; Dimensões do prato: Não inferior a 200mm x 340mm e não superior a 300mm x 400mm; Dispositivo de equilíbrio de carga: Sensor de compensação eletromagnética; Alimentação elétrica: Voltagem: 100/240V automática; Frequência: 50/60Hz; Indicador de nível de bolha na parte frontal da balança; Pés niveladores; Sistema de ajuste com peso externo; Obs.(1): O peso para o ajuste externo deve ter sua classe de exatidão compatível com a balança e o erro máximo admissível do peso não deve ser superior a 1/3 do erro máximo admissível da balança. Deve ser fornecido juntamente com a balança em estojo fechado e ter o seu modelo</p>		10	

		<p>aprovado pelo Inmetro; Obs.(2): Em se tratando de Órgão Delegado do Inmetro, a opção de ajuste externo deverá estar liberada para uso; Display retroiluminado HCD; Idioma do menu em português BR no próprio display; Proteção de acesso ao menu de configuração do instrumento; Símbolo que indica a comunicação com o PC; Fornecer manual de instrução em português; Portaria Inmetro de Aprovação de Modelo; Dispositivo para pesar por baixo da balança; Protocolos de comunicação; Manual do protocolo de comunicação da interface serial; <b>Grau de Proteção: IP54</b></p>			
37	UN	<p><b>FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS</b>, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. <b>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</b> 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisorde chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica eponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por</p>		10	

	<p>travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</p> <p>Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</p> <p>Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</p> <p>Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.</p> <p>Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na arte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <p>Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</p> <p>Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.</p> <p>Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</p> <p>Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b> Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <p>Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com</p>			
--	--	--	--	--

		<p>perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</p> <p><b>GARANTIA</b> Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
38	UN	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL</b> com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p> <p><b>GARANTIA</b> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	10		
39	UN	<p><b>FREEZER HORIZONTAL. Capacidade compreendida entre 500 e 520 litros. 2 portas.</b> Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla</p>	10		



		função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões mínimas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Deve ser na cor branca, 220 V, Eficiência Energética A e Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante. Fabricado segundo os critérios da ABNT. Apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)			
40	UN	<p><b>FERRO ELÉTRICO A SECO.</b> DIMENSÕES Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>		10	
41	UN	<p><b>CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS,</b> separando o suco de sementes e bagaço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação</p>		10	

		(rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <b>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</b>			
42	UN	<b>VENTILADOR DE TETO 127V</b> , com 3 pás, 3 velocidades, campanas aletadas, chave rv, 1100mm de diâmetro, 1/6 HP, vazão de 75m3/h, nível de ruído de até 67Db, garantia 12 meses.		50	
43	UN	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, SEM USO DE GARRAFÃO</b> , com filtro interno, sistema de tripla filtragem. Depósito de água com serpentina externa, termostato de regulagem externo de fácil acesso , 02 torneiras, sendo 01 para água natural e outra para água gelada. Filtro com nano tecnologia, com base do refil do filtro do tipo troca rápida."girou trocou" com eficiência de retenção de partículas e eficiência de redução de cor livre. Volume interno do aparelho mínimo 2,15 litros, refrigeração com compressor. Selo do INMETRO		10	
44	UN	<b>MÁQUINA PLASTIFICADORA</b> , plastifica até tamanho de papel ofício, extensão de plastificação: 230mm; consumo de energia: aquecendo: 460w; aquecida: 60w bivolt: 110/220; reverse velocidade: 50cm/minuto aproximadamente; dimensões: largura 350mm; altura: 165mm, comprimento: 240mm.		10	
45	UN	<b>GUILHOTINA DE METAL</b> cortadora de papel capacidade de cortes de até 10 folhas, pés emborrachados para melhor aderência, faca com molas e prensa travável, base com marcação em centímetros, marcações em A4, B 5, A5, B 6, B7.		10	
46	UN	<b>ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL:</b> perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. gaveta para o depósito de resíduos. comprimento aproximado: 480mm. largura aproximada: 140mm. número de punções: 60. regulador de profundidade: 1 a 4 (que permite fazer encadernações de até 500 folhas). capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. confeccionada em aço. pintura eletrostática 44		10	
47	UN	<b>SMART TV 46, LED, FULL HD, RESOLUÇÃO APROXIMADA 1920X1080 LINHAS, WIDSCREEN BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET.</b> Conversor par TV digital integrado, deverá possuir no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada VGA, 01 entrada ethernet, 01 entrada para para TV a cabo, 01 entrada RF para TV aberta, (digital e		10	

		analógico) 2 entradas USB, 2.0, 03 entradas HDMI, 2 entradas de vídeo e áudio extereo, 1 entrada de vídeo componente, 1 saída de áudio digital coaxial, 1 saída de vídeo e áudio estéreo tensão/voltagem bivolt, incluso 1 controle remoto, e 1 manual do usuário/ guia de instalação rápida em português.			
48	UN	<b>APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM.</b> Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; <b>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</b>		10	
49	UN	<b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b> - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado:manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.		10	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**Prazo de Garantia:** (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

**Validade da proposta** (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)  
.....

Em ..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

**1- OBJETO:** A aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, por um período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo mínimo e máximo a ser adquirido na vigência da ata, conforme itens relacionados abaixo:

ITENS	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MENSAL (ESTIMADA)	QUANT. MINIMA
<b>ITEM 1</b>			
<b>MESA DE SECRETÁRIA, APROX ( AXLXP) 740X1200X600 MM, TÁPO RETO COM ESPESSURA MIN. DE 15 MM,</b> produzida em chapa MDP, revestida por laminado melamínico, bordas emborrachadas no perfil T, estrutura dos pés em chapa de aço no formato oblongo, composta por um gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em MDP revestida por laminado melamínico, correções de PVC, puxadores de polipropileno, medidas aproximadas do gaveteiro ( AxLxP) 250x370x410 mm e das gavetas ( aprox AXLXP) 850x330x350 mm cada, cor cinza	50	04	10
<b>ITEM 2</b>			
<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN. (AXLXP) 740X3000XX1000MM,</b> tampo e pés confeccionados em MDP com espessura mínima 25 mm, revestida por laminado melamínico, bordas em perfil de pvc de 2mm, colada pelo sistema holt melt, sapatilhas niveladora.	20	02	06
<b>ITEM 3</b>			
<b>ESTANTE DE AÇO</b> com 6 bandejas, aprox (AxLxP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço ômega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0,76 mm, laminada a frio, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14, (1,90 mm) laminada a frio, acabamento com tratamento pelo processo anticorrosivo, por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura min. 150 °C. Bandejas reguláveis.	50	05	10
<b>ITEM 4</b>			
<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS.</b> FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para	10	01	03

pastas suspensas e duas para fichas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (A) 1225 x (L) 470 x (P) 570 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos

<p>agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.</p> <p><b>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:</b> Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatação química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Material metálico revestido e Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. <b>REQUISITOS DE PINTURA:</b> Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir <math>\geq \mu 60</math>, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 –Determinação da aderência. <b>GARANTIA:</b> 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>Medidas aproximadas:Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1225mm x 570mm</p>			
<p><b>ITEM 5</b></p>			
<p><b>ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA</b> , medidas aproximadas (AxLxP) 800x1940x300MM, 04 portas medindo aproximadamente 480x780x15mm, com divisões tipo prateleias, confeccionadas em MDF com espessura min. De 15 mm, todo revestido em fórmica branca.</p>	10	1	6
<p><b>ITEM 6</b></p>			
<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b>, Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para</p>	20	02	06

<p>receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm</p>			
<p><b>ITEM 7</b></p>			
<p><b>CONJUNTO DE PROFESSOR ( COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA</b> - A mesa professor é constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga, semi-oblonga e circular e tampos e tapumes fabricados em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda. O tampo de dimensões 1200x650 mm é fabricado em chapa de MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 760mm. O tapume de dimensões 1117x250 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados.</p>	50	04	10



<p>Os pés da estrutura são constituídos de uma coluna em tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm soldada em um tubo de Ø 38,1 mm espessura de parede 1,5 mm formando um “T”. Também são soldadas aos pés duas chapas dobradas de 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm que serve de suporte ao tapume. Nas pontas dos tubos de secção redonda, para fins de acabamento e estabilidade são rebitadas ponteiros padrão FDE com rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x14 mm. Ligando um pé ao outro, existe uma travessa fabricada em tubo de secção semioblunga 25x60 mm com espessura de parede de 1,5 mm cujas extremidades são soldadas nas faces laterais de cada um dos “T’s”. Na travessa ainda são soldadas 2 chapas dobradas com 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm para suporte do tapume. Fechando o quadro superior da estrutura da mesa existe um “U” de tubo de secção circular Ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm soldado nas extremidades superiores dos “T’s”. Por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. Por fim a fixação do tapume se dá entre as chapas de suporte e o próprio tapume por meio de 6 parafusos cabeça panela, fenda Philips auto atarraxantes de Ø 4,8x16 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.</p>			
---	--	--	--

-Apresentar certificado de conformidade com ABNT nas mesas.			
<b>ITEM 8</b>			
<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</b></p> <p>- Cadeira fixa, tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em tecido de alta densidade, cor preto, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo nr de lote data de fabricação e procedência. termo de garantia e assistência técnica.</p>	200	16	20
<b>ITEM 09</b>			
<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO</b></p> <p>Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. 2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - 10 independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 405 mm e altura de 325 mm. 3. Capas de Proteção do Assento e Encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006). 4. Suporte com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o</p>	100	10	10

<p>ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. 5. Mecanismo sincronizado conforme opções abaixo. 6. Coluna de regulagem de altura com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. 7. Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, conforme opções abaixo. 8. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), conforme opções abaixo. Estabelecidos na norma ABNT 14049/98, modelo 1.1.7, com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano), (tipo W estabelecido na norma 13962/06).</p> <p><b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</b></p> <p>Certificado de conformidade concedida de acordo com a NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA .</p> <p>Certificado de processo de preparação e pintura em superfície metálicas conforme modelo 5 de certificação ( Ex Procedimento Certa PINPRP 032, ou análogo)</p>			
<p><b>ITEM 10</b></p>			
<p><b>CONJUNTO RECREATIVO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.</b> <b>MESA :</b> escolar infantil com montagem simplificada e que</p>	500	41	50

<p>permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “ U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “ U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. <b>CADEIRA INFANTIL:</b> Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés</p>			
--	--	--	--

<p>e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. <b>MESA CENTRAL:</b> com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca</p> <p><b>- Apresentar certificado conforme norma compulsória para brinquedos NM-300</b></p> <p><b>- Apresentar carta de garantia emitida pelo Fabricante para o órgão atestando um assistente regional autorizado a prestar serviços de reparo.</b></p>			
<p><b>ITEM 11</b></p>			
<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL</b> Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.</p> <p><b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</b> Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p>	<p>300</p>	<p>16</p>	<p>30</p>

<b>ITEM 12</b>			
<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</b> Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 760mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos, acabamento padrão FDE.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p>	300	16	30
<b>ITEM 13</b>			
<p><b>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA</b> O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. acabamento padrão</p>	6.000	500	50
<b>ITEM 14</b>			
<p><b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO</b>, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último</p>	48	04	08

<p>exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>GARANTIA</b> Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>			
<b>ITEM 15</b>			
<p><b>REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS</b>, temperatura +1 a +7°C. Revestimento em aço inox 430 brilhante e interno em aço galvanizado. Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada; controlador eletrônico digital de temperatura e degelo automático natural; quatro níveis de prateleiras aramadas, reguláveis + estrado; pés reguláveis; tensão 220V; volume total 843 litros. Similar geladeira comercial 4 portas</p>	10	01	02
<b>ITEM 16</b>			
<p><b>BALCÃO SELF SERVICE AQUECIDO - BALCÃO TÉRMICO –</b> Fabricado em aço inox 304, liga 18/8, com 06 cubas gastronômica, 1/1 profundidade, 200 mm. Dimensões 760 mm de largura, 910 mm de altura, 2550 mm de comprimento. Sistema de Aquecimento em banho - Maria, controlado através de termostato de 20°C até 120°C e conta com dreno para água. Corrediça para apoio de bandejas em aço inox AISI - 304 18/8 em ambos os lados do balcão, 2550 mm de comprimento, 310mm de largura, 105 mm de altura. Protetor salivar com vidro curvo dos dois lados. Dimensões: 2550 mm de comprimento, 600 mm de altura, 467 mm de largura. Voltagem 220V. Equipado com rodízios de 3" com trava. Módulo revestido por chapas de aço inox 304 até a altura dos rodízios.</p>	10	01	02
<b>ITEM 17</b>			
<p><b>BRINQUEDO 6 EM 1, 6 FUNÇÕES</b> distintas sendo elas gangorra com 2 assentos, balanço vai e vem com 2 assentos, escorregador de madeira, balanço com 1 assento, cavalinho om 2 assentos e área de recreação após subida em escada. Estrutura em madeira ecológica, resistente as ações climáticas, permite a prática de 12 usuários simultaneamente, medindo aproximadamente 2870 x 3700 x 4700 x MM ( AxLxC) , peso total aprox. 250 kg</p>	10	01	02
<b>ITEM 18</b>			
<p><b>CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.</b> Largura: 1450 mm; Altura mínima: 1250mm; Comprimento: 1500 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. 4 janelas de abrir e fechar, porta vai e vem, 1 sacada, 1 porta,. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e</p>	10	01	02

<p>resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</p>			
<b>ITEM 19</b>			
<p><b>GANGORRA PARA CRIANÇAS EM FORMATO DE CAMELO COM 2 CABEÇAS</b> nas extremidades do assento, sendo um curvado no meio da gangorra, confeccionado em plástico rígido, medindo no mín. 50x43x1,70 cm ( AXLXP)</p>	10	01	02
<b>ITEM 20</b>			
<p><b>BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS</b> Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: _10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5 x3mm; Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); Pé central em aço de 2 x 2,65mm. Garantia: mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Conforme termo de referência.</p>	10	01	02
<b>ITEM 21</b>			
<p><b>GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES</b> para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p>	10	01	02



<p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Selo do INMETRO, Peças multicoloridas Não tóxico, Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. 102 Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>			
<b>ITEM 22</b>			
<p><b>VENTILADOR DE PAREDE</b> 60 cm, tufão, bivolt, paletas em ABS, polipropileno branco.</p>	100	06	10
<b>ITEM 23</b>			
<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 2 TORNEIRAS</b>, aço inox, capacidade 100 litros, estrutura em aço inoxidável interna e externamente, refrigeração própria, serpentina de cobre localizada fora do reservatório, controle automático de temperatura de água por termostato, dreno, pia escoamento vácuum- foram, dimensões aproximadas (AXLXP) 1,22 x 065 x 0,50 M; 0,85 cm do chão, 110 volts, produto certificado pelo INMETRO.</p>	50	01	10
<b>ITEM 24</b>			
<p><b>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 458 LITROS. 2 PORTAS</b> DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE TOTAL – 458 LITROS; Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CAPACIDADE DO FREEZER 142 L ; Capacidade do refrigerador – 316L. - <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de</p>	10	01	02

<p>fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Sapatas niveladoras; Sistema de controle de temperatura ajustável; Sistema de degelo “frostfree”; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
<b>ITEM 25</b>			
<p><b>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG</b>, capacidade mín. 15 kg, aprox. 12 programas de lavagem, aprox. 5 níveis de água, dispenser com interior removível, tecla avança etapas, tecla duplo enxague, gabinete de aço galvanizado, cesto em polipropileno reforçado, pés com niveladores .</p>	05	01	02
<b>ITEM 26</b>			
<p><b>LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L;</b> Liquidificador, copo capacidade mínima 1,5L, 350W, 110v, branco, 03 velocidades, função pulsar, orifício na tampa para adição de ingredientes, função auto-limpeza, painel com superfície macia, conjunto integrante de facas em inox, copo em plástico resistente.</p>	10	01	02
<b>ITEM 27</b>			
<p><b>EVAPORADORA</b>, parte integrante de condicionador de ar Split High Wall, 18000 BTUs, 220 v, ciclo frio, potência aprox. 1750 W, vazão de ar aprox. x 460m3/min., controle remoto, botão liga/desliga no painel frontal, controle de direção do ar(para cima/para baixo), mínimo 03 opções de resfriamento/ventilação, funções Sleep, Swing, Turbo, Brisa, Timer, filtro anti-bactéria, Desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora, classificação energética (INMETRO).</p>	20	02	03
<b>ITEM 28</b>			
<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS</b> com tecnologia inverter, classificação de eficiência energética A, com controle remoto, com display, 220 V., filtro com capacidade de reter no mínimo 95% das bactérias, garantia mínima de 3 anos no compressor e de 1 ano nas demais peças.</p>	20	02	03
<b>ITEM 29</b>			
<p><b>CORTADOR DE LEGUMES</b>, corpo em alumínio fundido, facas em inox, aproximadamente, 10 mm de distância entre uma lâmina e outra. Colunas em aço maciço, duas molas, com tripé,</p>	10	01	02

pintura eletrostática a pó, aprox. 54x38x23 cm ( AxlxC) Lâminas existentes de acordo com o tratamento do objeto.			
<b>ITEM 30</b>			
<b>EVAPORADORA</b> , parte integrante de condicionador de ar Split High Wall, 30000 BTUs, potência aprox. 2900 W , ciclo frio, 220V, vazão de ar aprox. x 1200m3/hora controle remoto, botão liga/desliga no painel frontal, controle de direção do ar(para cima/para baixo), mínimo 03 opções de resfriamento/ventilação, funções Sleep, Swing, Turbo, Brisa, Timer, filtro anti-bactéria, Desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora, classificação energética (INMETRO)	20	02	03
<b>ITEM 31</b>			
<b>APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO Condicionador de Ar Tipo Split (Piso-Teto)30.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Condicionador de Ar, tipo Split, Piso-Teto; Capacidade de 30.000 BTUS Controle Remoto; Ciclo: Frio; Opção de partida do aparelho sem o controle remoto; Função Timer; Aletas defletoras de ar: movimento vertical automático; 03 opções de operação: refrigeração, desumidificação e ventilação; 03 opções de velocidade do ventilador: alta, média e baixa (ou modo automático); Compressor rotativo; Classificação mínima do INMETRO: C Voltagem: 220 volts. Não serão aceitos, em hipótese alguma, condicionadores de ar cujas condensadoras (unidades externas) apresentem serpentina em material alumínio.	20	02	03
<b>ITEM 32</b>			
<b>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE” (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. 2 PORTAS</b> DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE TOTAL – 410 LITROS - Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CAPACIDADE DO FREEZER 100 L; Capacidade do refrigerador – 310L. - CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”.Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.	10	01	02

<p>Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> : Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
<p><b>ITEM 33</b></p>			
<p><b>FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO</b>, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. - <b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b> : Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. <b>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO</b>: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. <b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b> - Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</p>	10	01	02
<p><b>ITEM 34</b></p>			
<p><b>FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS</b> <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> Largura mínima: 500 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e</p>	10	01	02

<p>travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
<p><b>ITEM 35</b></p>			
<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO</b>, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>	10	01	02
<p><b>ITEM 36</b></p>			
<p><b>BALANÇA ELETRÔNICA 15 kg</b> - Classe de Exatidão: II; Carga Máxima não inferior a 15kg; Valor de Divisão de</p>			

<p>Verificação (e): 1g; Valor de Divisão Real (Em toda a faixa de pesagem): 0,1g; Repetibilidade: <math>\leq \pm 0,2g</math> ; Linearidade: <math>\leq \pm 0,3g</math>; Comunicação serial: RS232 com USB integrado ao equipamento; Tempo de estabilização na apresentação dos resultados: no máximo 2s; Sistema de proteção de sobrecarga; Filtros digitais para estabilização da indicação: Seleccionável pelo usuário; Cabo Comunicação serial com conexões. Comprimento no mínimo: 3m ; Cabo serial de alimentação elétrica. Comprimento no mínimo 1,5m; Material do prato: Aço inox serie 304; Dimensões do prato: Não inferior a 200mm x 340mm e não superior a 300mm x 400mm; Dispositivo de equilíbrio de carga: Sensor de compensação eletromagnética; Alimentação elétrica: Voltagem: 100/240V automática; Frequência: 50/60Hz; Indicador de nível de bolha na parte frontal da balança; Pés niveladores; Sistema de ajuste com peso externo; Obs.(1): O peso para o ajuste externo deve ter sua classe de exatidão compatível com a balança e o erro máximo admissível do peso não deve ser superior a 1/3 do erro máximo admissível da balança. Deve ser fornecido juntamente com a balança em estojo fechado e ter o seu modelo aprovado pelo Inmetro; Obs.(2): Em se tratando de Órgão Delegado do Inmetro, a opção de ajuste externo deverá estar liberada para uso; Display retroiluminado HCD; Idioma do menu em português BR no próprio display; Proteção de acesso ao menu de configuração do instrumento; Símbolo que indica a comunicação com o PC; Fornecer manual de instrução em português; Portaria Inmetro de Aprovação de Modelo; Dispositivo para pesar por baixo da balança; Protocolos de comunicação; Manual do protocolo de comunicação da interface serial; <b>Grau de Proteção: IP54</b></p>	10	01	02
<p><b>ITEM 37</b></p>			
<p><b>FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS</b>, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. <b>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</b> 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação,</p>	10	01	02

<p>gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.</p> <p>Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica eponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</p> <p>Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</p> <p>Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</p> <p>Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</p> <p>Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para panelas, constituída por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.</p> <p>Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na arte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <p>Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</p> <p>Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em</p>			
---	--	--	--

<p>inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.</p> <p>Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</p> <p>Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b> Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <p>Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</p> <p><b>GARANTIA</b> Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura</p>			
--	--	--	--



<p>integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
<p><b>ITEM 38</b></p>			
<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL</b> com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada misturar e bater massas leves. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <b>GARANTIA</b> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	10	01	02
<p><b>ITEM 39</b></p>			
<p><b>FREEZER HORIZONTAL. Capacidade compreendida entre 500 e 520 litros. 2 portas.</b> Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões mínimas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Deve ser na cor branca, 220 V, Eficiência Energética A e Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante. Fabricado segundo os critérios da ABNT. Apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo Instituto Nacional de Metrologia,</p>	10	01	02

Qualidade e Tecnologia (INMETRO)			
<b>ITEM 40</b>			
<p><b>FERRO ELÉTRICO A SECO.</b> DIMENSÕES Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>	10	01	02
<b>ITEM 41</b>			
<p><b>CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS,</b> separando o suco de sementes e bagaço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <b>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</b></p>	10	01	02
<b>ITEM 42</b>			
<p><b>VENTILADOR DE TETO 127V,</b> com 3 pás, 3 velocidades, campanas aletadas, chave rv, 1100mm de diâmetro, 1/6 HP, vazão de 75m<sup>3</sup>/h, nível de ruído de até 67Db, garantia 12 meses.</p>	50	04	10

<b>ITEM 43</b>			
<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, SEM USO DE GARRAFÃO</b> , com filtro interno, sistema de tripla filtragem. Depósito de água com serpentina externa, termostato de regulação externo de fácil acesso , 02 torneiras, sendo 01 para água natural e outra para água gelada. Filtro com nano tecnologia, com base do refil do filtro do tipo troca rápida."girou trocou" com eficiência de retenção de partículas e eficiência de redução de cor livre. Volume interno do aparelho mínimo 2,15 litros, refrigeração com compressor. Selo do INMETRO	10	01	02
<b>ITEM 44</b>			
<b>MÁQUINA PLASTIFICADORA</b> , plastifica até tamanho de papel ofício, extensão de plastificação: 230mm; consumo de energia: aquecendo: 460w; aquecida: 60w bivolt: 110/220; reverse velocidade: 50cm/minuto aproximadamente; dimensões: largura 350mm; altura: 165mm, comprimento: 240mm.	10	01	02
<b>ITEM 45</b>			
<b>GUILHOTINA DE METAL</b> cortadora de papel capacidade de cortes de até 10 folhas, pés emborrachados para melhor aderência, faca com molas e prensa travável, base com marcação em centímetros, marcações em A4, B 5, A5, B 6, B7.	10	01	02
<b>ITEM 46</b>			
<b>ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL:</b> perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. gaveta para o depósito de resíduos. comprimento aproximado: 480mm. largura aproximada: 140mm. número de punções: 60. regulador de profundidade: 1 a 4 (que permite fazer encadernações de até 500 folhas). capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. confeccionada em aço. pintura eletrostática 44	10	01	02
<b>ITEM 47</b>			
<b>SMART TV 46, LED, FULL HD, RESOLUÇÃO APROXIMADA 1920X1080 LINHAS, WIDSCREEN BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET.</b> Conversor par TV digital integrado, deverá possuir no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada VGA, 01 entrada ethernet, 01 entrada para TV a cabo, 01 entrada RF para TV aberta, ( digital e analógico) 2 entradas USB, 2.0, 03 entradas HDMI, 2 entradas de vídeo e áudio extereo, 1 entrada de vídeo componenete, 1 saída de áudio digital coaxial, 1 saída de vídeo e audio estereotensão/voltagem bivolt, incluso 1 controle remoto, e 1 manual do usuário/ guia de instalação rápida em português.	10	01	02
<b>ITEM 48</b>			
<b>APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM.</b> Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;			

Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; <b>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</b>	10	01	02
<b>ITEM 49</b>			
<b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b> - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado:manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	10	01	02

**OBSERVAÇÃO: As Medidas apresentadas na descrição de cada item poderão ser aproximadas para mais ou para menos, a fim de ampliar a competitividade do certame.**

## 2- JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente Licitação está motivada pela necessidade de adquirir diversos mobiliários e equipamentos para atender as escolas que estão em construção: CMEI Cinderela e a EMEF Eurípedes Nunes Loureiro, além da reposição para as demais escolas, de acordo com a necessidade, conforme (Tabela I), no intuito de atender aos alunos da rede pública de ensino.

2.2. O art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.749/2009, estabelece as hipóteses em que será adotado o Sistema de Registro de Preços. Desta forma, com base nos incisos I e IV, do artigo acima citado, justifica-se a adoção da licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços por se tratar de um objeto pelo qual não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que é incerto o número de alunos das unidades escolares, consequentemente a utilização das salas de aula e o corpo docente podem variar.

2.3. Justifica-se ainda a adoção da modalidade Registro de Preços em face da possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição, conforme disciplina o art. 7º, § 2º, da Lei nº 7.892/2013.

2.4. Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela aquisição dos materiais que atenderá as necessidades das Instituições de Ensino visando mobiliar salas de aula e demais dependências da escola, com equipamentos adequados a idade dos alunos, cuja faixa etária varia

de 0 a 5 anos, equipando os espaços deficientes e garantindo qualidade no desenvolvimento do processo educacional.

### **3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns, nos termos do Parágrafo único do art.1º, da Lei nº 10.520/2002, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Por estarem os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo I, fica estabelecido que a licitação ocorrerá por meio do procedimento do pregão.

### **4 - VIGÊNCIA DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO:**

4.1 A vigência do contrato se dará pelo período de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

4.2 Em havendo contrato, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados também de sua publicação.

### **5 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos/originais e em linha de fabricação, obedecendo rigorosamente as características e descrição do produto, com dados do fabricante e instruções de uso na embalagem.

5.2. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas nos itens descritos, incluindo marca e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

5.3. Os certificados serão entregues junto a proposta comercial, e os termos de garantia e assistência técnica, que devem ser apresentados no ato da entrega.

### **6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da PMA, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol – Bairro Bela Vista - Aracruz-ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13h às 17h (o intervalo do almoço é de 11hs às 13hs).

6.2. A entrega dos equipamentos será de acordo com as necessidades desta prefeitura, à medida em que as escolas precisarem de adequações. A partir da solicitação, a vencedora deverá entregar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa.

6.3. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

## **7- DA GARANTIA**

7.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

## **8 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

8.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8.2. A contratada deverá atender as normas técnicas aplicáveis à espécie do objeto, elaboradas pela ABNT ou órgão responsável por esta demanda, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

8.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

## **09 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado em momento oportuno, por ocasião de Portaria de nomeação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

#### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA(S):**

11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

11.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas nas Requisições de Compras, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

11.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 horas**, contados da notificação pela organização.

#### **12-DOS ENCARGOS:**

12.1 A empresa contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município de Aracruz-ES.

#### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução dos serviços constantes da Ordem de Fornecimento, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na legislação, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

#### **14 - PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado após cada entrega dos produtos, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura do processo administrativo, no Setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, CEP

29.190-940, juntando as respectivas Notas Fiscais e os relatórios de entrega, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias;

14.2. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados.

14.3. Para efetivação do pagamento é necessária a apresentação das Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;

14.4. A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa.

## **15 – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS**

15.1. Após análise da proposta e dos documentos de habilitação, o arrematante de cada lote deverá, junto com a proposta readequada dos produtos arrematados, anexar na plataforma BLL os respectivos catálogos dos produtos, no prazo de 03 (três) horas, devendo atender rigorosamente às especificações contidas na proposta escrita e no anexo I, sob pena de desclassificação.

15.2. Caso o catálogo dos produtos ofertados não seja aprovado, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação de catálogos, observando-se as mesmas condições previstas no item 15.1.

15.3 A análise dos catálogos dos produtos deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria de Educação.

## **16 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES**

16.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão;

16.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade;

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços;

16.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.



16.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata;

16.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **17- DA PUBLICAÇÃO:**

17.1 Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação da(s) Ata(s) de Registro de Preços, no veículo de imprensa oficial, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

#### **18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, na dotação descrita abaixo:

##### **510 – Dotação**

12.361.0012.2.0143 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

1.001.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos – Educação

1.930.0000 – Recursos de Alienação de Bens

1.120.0000 – Transferência do Salário Educação

1.113.0000 – Recursos do FUNDEB 40%

##### **515 – Dotação**

12.365.0012.1.0145 – Expansão, Manut. e Melhoria do Atend. da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

- 1.001.0000 – Recursos Ordinários
- 1.111.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos – Educação
- 1.930.0000 – Recursos de Alienação de Bens
- 1.120.0000 – Transferência do Salário Educação
- 1.113.0000 – Recursos do FUNDEB 40%

**19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1 Naquilo em que for omissa o instrumento contratual a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº. 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

**Aracruz ES, 16 de agosto de 2021.**

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

**Secretária de Educação**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

ESCOLAS	ENDEREÇO	
<b>ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE</b>		
<b>1-EMEF ABILIO C. DE AMORIM</b>	RUA PRIMOLA Nº 328 - BAIRRO SÃO MARCOS - ARACRUZ	
<b>2- EMEF EURÍPEDES N. LOUREIRO</b>	RUA CIDADE DE VITÓRIA Nº 3 – BAIRRO ITAPUTERA - ARACRUZ	
<b>3- EMEF EZEQUIEL N . LOUREIRO</b>	RUA DURVAL BARCELOS RANGEL-S/N – BAIRRO BELA VISTA -	
<b>4- CEMEB HONÓRIO DE JESUS</b>	BAIRRO MOROBÁ - ARACRUZ	
<b>5- EMEF JOSÉ MARCOS RAMPINELLI</b>	RUA GETULIO VARGAS Nº 131 – BAIRRO BELA VISTA - ARACRUZ	
<b>6- EMEF LUIZA SILVINA J. REBUZZI</b>	RUA AMÉRICO TREVELIN Nº 370 – BAIRRO JEQUITIBÁ - ARACRUZ	

<b>7- EMEF MARECHAL COSTA E SILVA</b>	RUA PADRE LUIZ PARENZI Nº 93 -VILA RICA - ARACRUZ	
<b>8- EMEF JOSÉ MARCOS RAMPINELLI</b>	RUA GETULIO VARGAS Nº 131 – BAIRRO BELA VISTA - ARACRUZ	
<b>9 - EMEF LUIZA SILVINA J. REBUZZI</b>	RUA AMÉRICO TREVELIN Nº 370 – BAIRRO JEQUITIBÁ - ARACRUZ	
<b>10- EMEF SAMUEL COSTA</b>	AV. FLORESTAL S/Nº – BAIRRO SEGATO - ARACRUZ	
<b>11 - EMEF ZILCA NUNES V. BERMUDES</b>	RUA AUGUSTO FERREIRA LAMEGO S/Nº - BAIRRO GUAXINDIBA - ARACRUZ	
<b>12- CMEB PROFESSORA MARIA LUIZA DEVENS - CAIC</b>	RUA PRESIDENTE KENNEDY – S/N – BAIRRO DE FATIMA - ARACRUZ	
<b>13- CMEB PAULO FREIRE</b>	RUA MARGARIDA Nº 32 – BAIRRO SÃO MARCOS - ARACRUZ	
<b>14- EMEF PLACIDINO PASSOS</b>	RUA ALEGRIA Nº 800 – CENTRO - ARACRUZ	
<b>15- CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO</b>	RU GENERAL ARISTIDES GUARANÁ S/Nº CENTRO DE ARACRUZ	
<b>16- CMEI CINDERELA</b>	RUA MARIO PINEHIRO DA SILVA S/Nº BAIRRO LIMÃO - ARACRUZ	
<b>17- CMEI CRIANÇA FELIZ</b>	RUA 41 S/Nº – BAIRRO NOVO JEQUITIBÁ - ARACRUZ	
<b>18- EMEI MARÍLIA R.S. COUTINHO</b>	RUA 10 S/Nº BAIRRO JEQUITIBÁ - ARACRUZ	
<b>19- CMEI NARIZINHO</b>	RUA GETÚLIO VARGAS Nº 16 BAIRRO BELA VISTA - ARACRUZ	
<b>20- CMEI SETE ANÕES</b>	RUA ANGELO MORO Nº 29- BAIRRO VILA NOVA - ARACRUZ	
<b>21- CMEI EPIFÂNIO PONTIM</b>	RUA NAPOLEÃO NUNES R. DOS SANTOS S/Nº – CENTRO –	
<b>ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ORLA</b>		
<b>1 - CMEB ALVARO SOUZA</b>	AV. SÃO BENEDITO S/Nº – VILA DO RIACHO - ARACRUZ	
<b>2- EMP BALNEÁRIO P. DO SAUÊ</b>	PRAIA DOS PADRES - ARACRUZ	

<b>3- EMEF BÁRULA N. DOS SANTOS</b>	RUA OLINDO BORGES S/Nº – BARRA DO SAHY - ARACRUZ	
<b>4- EMEF COQUEIRAL</b>	AV. DOS COQUEIROS Nº 50 – COQUEIRAL - ARACRUZ	
<b>5- EMEF ITAPARICA</b>	ITAPARICA – SANTA CRUZ - ARACRUZ	
<b>6- EMEF NOVA SANTA CRUZ</b>	RUA PROJETADA S/Nº – SANTA CRUZ - ARACRUZ	
<b>7- EMEF NOVO IRAJÁ</b>	RUA PRINCIPAL S/Nº NOVO IRAJÁ – ARACRUZ	
<b>8- EMEF SANTA CRUZ</b>	AV. PRESIDENTE VARGAS S/N - SANTA CRUZ - ARACRUZ	
<b>9- EMEF ZENÍLIA V. RIBEIRO</b>	RUA PEDRO DE SOUZA S/Nº – BAIRRO SÃO PEDRO – BARRA DO RIACHO	
<b>10- CMEI BALÃO MAGICO</b>	AV. DOS COQUEIROS S/Nº COQUEIRAL	
<b>11- CMEI DONATILA COUTINHO</b>	PRAIA DE SANTA CRUZ DE CABRÁLIA, BARRA DO SAHY -	
<b>12- CMEI CAEIRAS VELHA</b>	CAEIRAS VELHA - ARACRUZ	
<b>13- CMEI NOVO IRAJÁ</b>	RUA PRINCIPAL – NOVO IRAJÁ - ARACRUZ	
<b>14- CMEI TIA ANATÁCIA</b>	RUA H S/Nº NOVA SANTA CRUZ - ARACRUZ	
<b>15- CMEI VOVÓ JANDIRA</b>	RUA JOSÉ COUTINHO DA CONCEIÇÃO Nº 1530 – BARRA DO SAHY - ARACRUZ	
<b>16- CMEI AMÁLIA COUTINHO</b>	RUA LUIZ CARIACICA SANTOS S/Nº – BARRA DO RIACHO –	
<b>ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENAS - SANTA CRUZ</b>		
<b>1- EMEFI CAEIRAS VELHA</b>	RUA PROJETADA S/Nº CAEIRAS VELHA - ARACRUZ	
<b>2- EMPI DORVELINA COUTINHO</b>	ALDEIA COMBOIOS – VILA DO RIACHO - ARACRUZ	
<b>3- EMPI IRAJÁ</b>	ALDEIA IRAJÁ - ARACRUZ	
<b>4- EMP PAU BRASIL</b>	ALDEIA DE PAU BRASIL - ARACRUZ	
<b>5- EMUI TRES PALMEIRAS</b>	ALDEIA TRES PALMEIRAS – SANTA CRUZ - ARACRUZ	
<b>ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GUARANÁ</b>		

<b>1- CMEB MARIO LEAL SILVA</b>	RUA JOAQUIM AMORIM S/Nº - GUARANÁ - ARACRUZ	
<b>ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA ROSA</b>		
<b>1- CMEB ESTHER N. DOS SANTOS</b>	RUA PRINCIPAL S/Nº – SANTA ROSA - ARACRUZ	
<b>ESCOLAS FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JACUPEMBA</b>		
<b>1- CMEB JOSÉ MAMBRINI</b>	BAIRRO SÃO JOSÉ – JACUPEMBA - ARACRUZ	
<b>2- EMEF NOVA ESPERANÇA</b>	ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA – VILA DO RIACHO -	
<b>3- EMEF PROFESSOR MARIA I. D. VALENTINA</b>	RUA CRISTINA LECCHI FAVALESSA S/Nº JACUPEMBA - ARACRUZ	
<b>4- CMEI NOVA COLATINA</b>	AV. NOVA COLATINA S/Nº JACUPEMBA	
<b>5- CMEI FRANCISCA ROCHA</b>	RUA MÁRIO VALFRER S/Nº – JACUPEMBA- ARACRUZ	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA - ANEXO II DO EDITAL**

Item	UND	Descrição	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável (R\$)	Valor Total máximo pagável (R\$)
01	UN	<b>MESA DE SECRETÁRIA, APROX (AXLXP) 740X1200X600 MM, TÁPO RETO COM ESPESSURA MIN. DE 15 MM</b> , produzida em chapa MDP, revestida por laminado melamínico, bordas emborrachadas no perfil T, estrutura dos pés em chapa de aço no formato oblongo, composta por um gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em MDP revestida por laminado melamínico, corrediças de PVC, puxadores de polipropileno, medidas aproximadas do gaveteiro ( AxLxP) 250x370x410 mm e das gavetas ( aprox AXLXP) 850x330x350 mm cada, cor cinza	50	10	800,25	40.012,50
02	UN	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MIN. (AXLXP) 740X3000XX1000MM</b> , tampo e pés confeccionados em MDP com espessura mínima 25 mm, revestida por laminado melamínico, bordas em perfil de pvc de 2mm, colada pelo sistema holt melt, sapatilhas niveladora.	20	06	1.492,1075	29.842,15
03	UN	<b>ESTANTE DE AÇO</b> com 6 bandejas, aprox (AxLxP) 1950x920x420mm, cor cinza, reforço ômega, confeccionadas em chapa de aço nº 22 (0,76 mm, laminada a frio, 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 14, (1,90 mm) laminada a frio, acabamento com tratamento pelo processo anticorrosivo, por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura min. 150 °C. Bandejas reguláveis.	50	10	570,2580	28.512,90
04	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</b> . FINALIDADE: Para armazenamento, sendo três gavetas para pastas suspensas e duas para fichas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do	10	03	1.972,3780	19.723,78

	<p>produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (A) 1225 x (L) 470 x (P) 570 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com colunas verticais, distribuídas simetricamente nas laterais do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: três no tamanho ofício para pastas suspensas, e duas pra fichas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa</p>			
--	--	--	--	--

	<p>e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de s apatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.</p> <p><b>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:</b> Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Material metálico revestido e Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p><b>REQUISITOS DE PINTURA:</b> Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir <math>\geq \mu 60</math>, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.</p> <p><b>GARANTIA:</b> 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>Medidas aproximadas:Largura x Altura</p>		
--	--	--	--

		x Profundidade 470mm x 1225mm x 570mm				
05	UN	<b>ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA</b> , medidas aproximadas (AxLxP) 800x1940x300MM, 04 portas medindo aproximadamente 480x780x15mm, com divisões tipo prateleias, confeccionadas em MDF com espessura min. De 15 mm, todo revestido em fórmica branca.	10	06	983,3750	9.833,75
06	UN	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b> , Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4”, espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais	20	06	1.599,2080	31.984,16

		<p>retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro 740mm x 1200mm</p>				
07	UN	<p><b>CONJUNTO DE PROFESSOR (COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA</b> - A mesa professor é constituída de estrutura metálica</p>	50	10	1.030,4025	51.520,12

	<p>formada à partir de tubos de secção oblonga, semi-oblonga e circular e tampos e tapumes fabricados em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda. O tampo de dimensões 1200x650 mm é fabricado em chapa de MDF de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão é de 760mm. O tapume de dimensões 1117x250 mm é fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. Os pés da estrutura são constituídos de uma coluna em tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm soldada em um tubo de Ø 38,1 mm espessura de parede 1,5 mm formando um "T". Também são soldadas aos pés duas chapas dobradas de 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm que serve de suporte ao tapume. Nas pontas dos tubos de secção redonda, para fins de acabamento e estabilidade são rebitadas ponteiros padrão FDE com rebites de repuxe POP em alumínio com Ø 4x14 mm. Ligando um pé ao outro, existe uma travessa fabricada em tubo de secção semioblonga 25x60 mm com espessura de parede de 1,5 mm cujas extremidades são soldadas nas faces laterais de cada um dos "T's". Na travessa ainda são soldadas 2 chapas dobradas com 3 mm de espessura, com furo de Ø 5 mm para suporte do tapume. Fechando o quadro superior da estrutura da mesa existe um "U" de tubo de secção circular Ø 31,75 mm</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de Ø 7,0 mm soldado nas extremidades superiores dos “T’s”. Por esses furos são inseridos parafusos Cabeça panela fenda Philips M6x45 mm que se fixam nas porcas-garra do tampo. Por fim a fixação do tapume se dá entre as chapas de suporte e o próprio tapume por meio de 6 parafusos cabeça panela, fenda Philips auto atarraxantes de Ø 4,8x16 mm. Todas as peças metálicas são tratadas com banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó) o que proporciona proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.</p> <p>-Apresentar certificado de conformidade com ABNT nas mesas.</p>				
08	UN	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS</b></p> <p>-Cadeira fixa, tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em tecido de alta densidade, cor preto, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo nr de lote data de fabricação e procedência. termo de garantia e assistência técnica.</p>	200	20	379,4460	75.889,20
09	UN	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO</b></p> <p>Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada</p>	100	10	1.313,32	131.332,00

	<p>anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 465 mm. 2. Encosto em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Em densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “permanent contact” - 10 independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Revestimento em couro ecológico ou courvin, cor preta. Medidas: Largura de 405 mm e altura de 325 mm. 3. Capas de Proteção do Assento e Encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (Norma 13962:2006). 4. Suporte com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. Capa do suporte</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>para o encosto em polipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. 5. Mecanismo sincronizado conforme opções abaixo. 6. Coluna de regulagem de altura com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (Tolerância de 5% para + ou -). Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estática entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base, ou deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estática e de proteção, possibilitando assim, que o</p>				
--	--	--	--	--	--



		<p>acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. 7. Base c/ 5 patas em polímero termoplástico de alta resistência, nylon, conforme opções abaixo. 8. Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), conforme opções abaixo. Estabelecidos na norma ABNT 14049/98, modelo 1.1.7, com rodas revestidas com material resiliente (poliuretano), (tipo W estabelecido na norma 13962/06).</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Certificado de conformidade concedida de acordo com a NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.</p> <p>Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.</p> <p>Certificado de processo de preparação e pintura em superfície metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PINPRP 032, ou análogo)</p>				
10	UN	<p><b>CONJUNTO RECREATIVO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.</b> <b>MESA:</b> escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo</p>	500	50	4.653,30	2.326.650,00

	<p>estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U”, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. <b>CADEIRA INFANTIL:</b> Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. <b>MESA CENTRAL:</b> com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca</p> <p><b>-Apresentar certificado conforme norma compulsória para brinquedos NM-300</b></p> <p><b>-Apresentar carta de garantia emitida pelo Fabricante para o órgão atestando um assistente regional autorizado a prestar serviços de reparo.</b></p>				
11	UN	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL</b> Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos</p>	300	30	5.031,30	1.509.390,00

		<p>que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p>				
12	UN	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</b></p> <p>Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 760mm de altura. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois</p>	300	30	5.639,4150	1.691.824,50

		parafusos, acabamento padrão FDE.  APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.				
13	UN	<b>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA</b> O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. acabamento padrão.	6.000	50	1.049,06	6.294.360,00
14	UN	<b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO</b> , dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades	48	08	2.050,7750	98.437,20

		<p>por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</p> <p>Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</p> <p>Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p><b>GARANTIA</b> Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>				
15	UN	<p><b>REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS</b>, temperatura +1 a +7°C. Revestimento em aço inox 430 brilhante e interno em aço galvanizado. Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada; controlador eletrônico digital de temperatura e degelo automático natural; quatro níveis de prateleiras aramadas, reguláveis + estrado; pés reguláveis; tensão 220V; volume total 843 litros. Similar geladeira comercial 4 portas</p>	10	02	9.805,77	98.057,70
16	UN	<p><b>BALCÃO SELF SERVICE AQUECIDO - BALCÃO TÉRMICO</b> – Fabricado em aço inox 304, liga 18/8, com 06 cubas gastronômica, 1/1 profundidade, 200 mm. Dimensões 760 mm de largura, 910 mm de altura, 2550 mm de comprimento. Sistema de Aquecimento em banho - Maria, controlado através de termostato de 20°C até 120°C e conta com dreno para água. Corrediça para apoio de bandejas em aço inox AISI - 304 18/8 em ambos os lados do balcão, 2550 mm de comprimento, 310mm de largura, 105 mm de altura. Protetor salivar com vidro curvo dos</p>	10	02	3.271,6850	32.716,85

		dois lados. Dimensões: 2550 mm de comprimento, 600 mm de altura, 467 mm de largura. Voltagem 220V. Equipado com rodízios de 3" com trava. Módulo revestido por chapas de aço inox 304 até a altura dos rodízios.				
17	UN	<b>BRINQUEDO 6 EM 1, 6 FUNÇÕES</b> distintas sendo elas gangorra com 2 assentos, balanço vai e vem com 2 assentos, escorregador de madeira, balanço com 1 assento, cavalinho om 2 assentos e área de recreação após subida em escada. Estrutura em madeira ecológica, resistente as ações climáticas, permite a prática de 12 usuários simultaneamente, medindo aproximadamente 2870 x 3700 x 4700 x MM (AxLxC), peso total aprox. 250 kg	10	02	9.456,7925	94.567,92
18	UN	<b>CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.</b> Largura: 1450 mm; Altura mínima: 1250mm; Comprimento: 1500 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. 4 janelas de abrir e fechar, porta vai e vem, 1 sacada, 1 porta,. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.	10	02	4.278,09	42.780,90
19	UN	<b>GANGORRA PARA CRIANÇAS EM FORMATO DE CAMELO COM 2 CABEÇAS</b> nas extremidades do assento, sendo um curvado no meio da gangorra, confeccionado em plástico	10	02	1.207,83	12.078,30



		rígido, medindo no mín. 50x43x1,70 cm (AXLXP)				
20	UN	<p><b>BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS</b> Dimensões e tolerâncias: Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: _10% (dez por cento). Características: Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; Não tóxico; Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5 x3mm; Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); Pé central em aço de 2 x 2,65mm. Garantia: mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Conforme termo de referência.</p>	10	02	3.586,70	35.867,00
21	UN	<p><b>GIRA-GIRA (CARROSSEL) TRÊS LUGARES</b> para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo</p>	10	02	3.105,50	31.055,00

		<p>antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Selo do INMETRO, Peças multicoloridas</p> <p>Não tóxico, Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</p> <p>102 Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>				
22	UN	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> 60 cm, tufão, bivolt, paletas em ABS,	100	10	423,91	42.391,00

		polipropileno branco.				
23	UN	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> , COM 2 TORNEIRAS, aço inox, capacidade 100 litros, estrutura em aço inoxidável interna e externamente, refrigeração própria, serpentina de cobre localizada fora do reservatório, controle automático de temperatura de água por termostato, dreno, pia escoamento vácuum- foram, dimensões aproximadas (AXLXP) 1,22 x 065 x 0,50 M; 0,85 cm do chão, 110 volts, produto certificado pelo INMETRO.	50	10	3.585,7350	179.286,75
24	UN	<b>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 458 LITROS. 2 PORTAS</b> DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE TOTAL – 458 LITROS; Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CAPACIDADE DO FREEZER 142 L ; Capacidade do refrigerador – 316L. - <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema	10	02	3.402,1250	34.021,25

		de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Sapatas niveladoras; Sistema de controle de temperatura ajustável; Sistema de degelo "frostfree"; Gás refrigerante R600a ou R134a; Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
25	UN	<b>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG</b> , capacidade mín. 15 kg, aprox. 12 programas de lavagem, aprox. 5 níveis de água, dispenser com interior removível, tecla avança etapas, tecla duplo enxague, gabinete de aço galvanizado, cesto em polipropileno reforçado, pés com niveladores.	05	02	2.957,4125	14.787,06
26	UN	<b>LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L;</b> Liquidificador, copo capacidade mínima 1,5L, 350W, 110v, branco, 03 velocidades, função pulsar, orifício na tampa para adição de ingredientes, função auto-limpeza, painel com superfície macia, conjunto integrante de facas em inox, copo em plástico resistente.	10	02	906,90	9.069,00
27	UN	<b>EVAPORADORA</b> , parte integrante de condicionador de ar Split High Wall, 18000 BTUs, 220 v, ciclo frio, potência aprox. 1750 W, vazão de ar aprox. x 460m3/min., controle remoto, botão	20	03	4.631,8750	92.637,50

		liga/desliga no painel frontal, controle de direção do ar(para cima/para baixo), mínimo 03 opções de resfriamento/ventilação, funções Sleep, Swing, Turbo, Brisa, Timer, filtro anti-bactéria, Desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora, classificação energética (INMETRO).				
28	UN	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS</b> com tecnologia inverter, classificação de eficiência energética A, com controle remoto, com display, 220 V., filtro com capacidade de reter no mínimo 95% das bactérias, garantia mínima de 3 anos no compressor e de 1 ano nas demais peças.	20	03	5.054,32	101.086,40
29	UN	<b>CORTADOR DE LEGUMES</b> , corpo em alumínio fundido, facas em inox, aproximadamente, 10 mm de distância entre uma lâmina e outra. Colunas em aço maciço, duas molas, com tripé, pintura eletrostática a pó, aprox. 54x38x23 cm (AxlxC) Lâminas existentes de acordo com o tratamento do objeto.	10	02	221,1960	2.211,96
30	UN	<b>EVAPORADORA</b> , parte integrante de condicionador de ar Split High Wall, 30000 BTUs, potência aprox. 2900 W , ciclo frio, 220V, vazão de ar aprox. x 1200m3/hora controle remoto, botão liga/desliga no painel frontal, controle de direção do ar(para cima/para baixo), mínimo 03 opções de resfriamento/ventilação, funções Sleep, Swing, Turbo, Brisa, Timer, filtro anti-bactéria, Desumidificação, indicador de temperatura na evaporadora, classificação energética (INMETRO)	20	03	5.356,75	107.135,00
31	UN	<b>APARELHO AR CONDICIONADO, NOME APARELHO AR CONDICIONADO Condicionador de Ar Tipo Split (Piso-Teto)30.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Condicionador de Ar, tipo	20	03	5.492,8580	109.857,16

		Split, Piso-Teto; Capacidade de 30.000 BTUS Controle Remoto; Ciclo: Frio; Opção de partida do aparelho sem o controle remoto; Função Timer; Aletas defletoras de ar: movimento vertical automático; 03 opções de operação: refrigeração, desumidificação e ventilação; 03 opções de velocidade do ventilador: alta, média e baixa (ou modo automático); Compressor rotativo; Classificação mínima do INMETRO: C Voltagem: 220 volts. Não serão aceitos, em hipótese alguma, condicionadores de ar cujas condensadoras (unidades externas) apresentem serpentina em material alumínio.				
32	UN	<b>REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. 2 PORTAS DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE TOTAL – 410 LITROS - Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CAPACIDADE DO FREEZER 100 L; Capacidade do refrigerador – 310L. - CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree".Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de</b>	10	02	5.787,3340	57.873,34

		<p>frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
33	UN	<p><b>FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO,</b> alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. - DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO,</p>	10	02	2.162,42	21.624,20

		<p>com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b> - Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).</p> <p>Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</p>				
34	UN	<p><b>FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro.</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>Voltagem: 110V e 220V, conforme</p>	10	02	1.110,9740	11.109,74



		<p>demanda.</p> <p>Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
35	UN	<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO</b>, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> - Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</p> <p>Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço</p>	10	02	1.590,55	15.905,50

		inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.				
36	UN	<b>BALANÇA ELETRÔNICA 15 kg</b> - Classe de Exatidão: II; Carga Máxima não inferior a 15kg; Valor de Divisão de Verificação (e): 1g; Valor de Divisão Real (Em toda a faixa de pesagem): 0,1g; Repetibilidade: $\leq \pm 0,2g$ ; Linearidade: $\leq \pm 0,3g$ ; Comunicação serial: RS232 com USB integrado ao equipamento; Tempo de estabilização na apresentação dos resultados: no máximo 2s; Sistema de proteção de sobrecarga; Filtros digitais para estabilização da indicação: Seleccionável pelo usuário; Cabo Comunicação serial com conexões. Comprimento no mínimo: 3m; Cabo serial de alimentação elétrica. Comprimento no mínimo 1,5m; Material do prato: Aço inox serie 304; Dimensões do prato: Não inferior a 200mm x 340mm e não superior a 300mm x 400mm; Dispositivo de equilíbrio de carga: Sensor de compensação eletromagnética; Alimentação elétrica: Voltagem: 100/240V automática; Frequência:	10	02	1.112,6960	11.126,96

		<p>50/60Hz; Indicador de nível de bolha na parte frontal da balança; Pés niveladores; Sistema de ajuste com peso externo;</p> <p>Obs.(1): O peso para o ajuste externo deve ter sua classe de exatidão compatível com a balança e o erro máximo admissível do peso não deve ser superior a 1/3 do erro máximo admissível da balança. Deve ser fornecido juntamente com a balança em estojo fechado e ter o seu modelo aprovado pelo Inmetro;</p> <p>Obs.(2): Em se tratando de Órgão Delegado do Inmetro, a opção de ajuste externo deverá estar liberada para uso;</p> <p>Display retroiluminado HCD; Idioma do menu em português BR no próprio display;</p> <p>Proteção de acesso ao menu de configuração do instrumento; Símbolo que indica a comunicação com o PC;</p> <p>Fornecer manual de instrução em português;</p> <p>Portaria Inmetro de Aprovação de Modelo; Dispositivo para pesar por baixo da balança; Protocolos de comunicação; Manual do protocolo de comunicação da interface serial;<b>Grau de Proteção: IP54</b></p>				
37	UN	<p><b>FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS</b>, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural Largura máxima*: 1850 mm;</p> <p>Profundidade máxima*: 1350 mm;</p> <p>Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;</p> <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</p> <p>Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;</p> <p>Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</p> <p>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</p>	10	02	5.590,5250	55.905,25

	<p>2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisorde chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica eponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</p> <p>Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</p> <p>Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.</p> <p>Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na arte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <p>Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</p> <p>Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.</p> <p>Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.</p> <p>Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</p> <p>Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b> Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <p>Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames. <b>ACESSÓRIOS</b> Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com</p>				
--	--	--	--	--	--

		cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
38	UN	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL</b> com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada misturar e bater massas leves.</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p>	10	02	6.018,58	60.185,80



		<p>Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p> <p><b>GARANTIA</b> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
39	UN	<p><b>FREEZER HORIZONTAL. Capacidade compreendida entre 500 e 520 litros. 2 portas.</b> Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões mínimas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Deve ser na cor branca, 220 V, Eficiência Energética A e Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante. Fabricado segundo os critérios da ABNT. Apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)</p>	10	02	5.453,24	54.532,40
40	UN	<p><b>FERRO ELÉTRICO A SECO.</b></p> <p><b>DIMENSÕES</b> Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p>	10	02	497,6625	4.976,63

		Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito				
41	UN	<p><b>CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS,</b> separando o suco de sementes e bagaço. DIMENSÕES E CAPACIDADE Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <b>O fabricante/</b></p>	10	02	2.890,16	28.901,60

		<b>contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</b>				
42	UN	<b>VENTILADOR DE TETO 127V</b> , com 3 pás, 3 velocidades, campanas aletadas, chave rv, 1100mm de diâmetro, 1/6 HP, vazão de 75m <sup>3</sup> /h, nível de ruído de até 67Db, garantia 12 meses.	50	10	774,4375	38.721,88
43	UN	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, TENSÃO 127 V OU BIVOLT, SEM USO DE GARRAFÃO</b> , com filtro interno, sistema de tripla filtragem. Depósito de água com serpentina externa, termostato de regulagem externo de fácil acesso, 02 torneiras, sendo 01 para água natural e outra para água gelada. Filtro com nano tecnologia, com base do refil do filtro do tipo troca rápida."girou trocou" com eficiência de retenção de partículas e eficiência de redução de cor livre. Volume interno do aparelho mínimo 2,15 litros, refrigeração com compressor. Selo do INMETRO	10	02	1.278,50	12.785,00
44	UN	<b>MÁQUINA PLASTIFICADORA</b> , plastifica até tamanho de papel ofício, extensão de plastificação: 230mm; consumo de energia: aquecendo: 460w; aquecida: 60w bivolt: 110/220; reverse velocidade: 50cm/minuto aproximadamente; dimensões: largura 350mm; altura: 165mm, comprimento: 240mm.	10	02	1.402,0125	14.020,13
45	UN	<b>GUILHOTINA DE METAL</b> cortadora de papel capacidade de cortes de até 10 folhas, pés emborrachados para melhor aderência, faca com molas e prensa travável, base com marcação em centímetros, marcações em A4, B 5, A5, B 6, B7.	10	02	866,9750	8.669,75
46	UN	<b>ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL:</b> perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo	10	02	1.734,44	17.344,40

		perfurações de até 15 folhas por vez, com ajuste de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. gaveta para o depósito de resíduos. comprimento aproximado: 480mm. largura aproximada: 140mm. número de punções: 60. regulador de profundidade: 1 a 4 (que permite fazer encadernações de até 500 folhas). capacidade de perfuração: 15 folhas por vez. confeccionada em aço. pintura eletrostática 44				
47	UN	<b>SMART TV 46, LED, FULL HD, RESOLUÇÃO APROXIMADA 1920X1080 LINHAS, WIDSCREEN BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET.</b> Conversor par TV digital integrado, deverá possuir no mínimo as seguintes conexões: 1 entrada VGA, 01 entrada ethernet, 01 entrada para para TV a cabo, 01 entrada RF para TV aberta, ( digital e analógico) 2 entradas USB, 2.0, 03 entradas HDMI, 2 entradas de vídeo e áudio extereo, 1 entrada de vídeo componenete, 1 saída de áudio digital coaxial, 1 saída de vídeo e audio estereotensão/voltagem bivolt, incluso 1 controle remoto, e 1 maual do usuário/guia de instalação rápida em português.	10	02	3.162,1250	31.621,25
48	UN	<b>APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM.</b> Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; <b>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V,</b>	10	02	2.276,37	22.763,70

		conforme demanda. <b>Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</b>				
49	UN	<b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</b> - data show - 1920x1200 xga - 3600 ansi lumens características mínimas: projetor multimídia, data show: projetor de teto e mesa. sistema de projeção: tecnologia 3lcd, resolução:1920x1200 xga. luminosidade: 3600 ansi lumens. taxa de contraste: 4000:1. lâmpada: 210w. imagem hdtv ready. tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas. correção de trapézio: vertical: -30° a 30°. sistema de som embutido: 10w x 1 mono. faixa de zoom aproximado:manual aprox. 1.3 x.conexões: video composto, s-video, video rgb/componente, hdmi, usb, audio estéreo, conexão para pc, conexão para dvd. controle remoto 220 v ou bivolt. bolsa de transporte (1), tampa de lente, cabos para conexões. trava anti-furto kensington. dimensões aproximadas: (lxaxp): 313x129x278mm.	10	02	7.692,4375	76.924,38

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO V**

 <p><b>PM de Aracruz</b> AV Morobá, 20 CEP: 29192733 - Morobá - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone: (27) 3270-7444 E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p style="text-align: center;"><b>ATA DE REGISTRO DE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PREÇO</b></p> <p style="text-align: center;">____/2021</p> <p style="text-align: center;"><b>Menor Preço</b></p>																
<p><b>Unidade Gestora</b> ____ - _____ <b>PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021</b></p>																	
<p><b>Fornecedor</b> <b>Endereço</b> <b>Bairro</b> <b>Cidade</b> _____ <b>Estado</b> _____ <b>CEP</b> _____ <b>CGC.(RG)</b> _____ <b>Telefone</b> _____ <b>Fax</b> _____ <b>Banco</b> _____ <b>Agência</b> _____ <b>Conta</b> _____</p>																	
<p><b>Condição Pagto</b> <b>Prazo Entrega</b> <b>Prazo Garantia</b></p>																	
<b>Processos</b>																	
<b>Processos Agregados</b>																	
<b>Unidades Requiritantes</b>																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Material</th> <th>Un.</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Média Consumo</th> <th>Qtde.</th> <th>Pr.Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8" style="height: 100px;"></td> </tr> </tbody> </table>		Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário										
<p>_____ ____ Nome ____      _____ Empresa ____ Secretário(a) de _____      _____ CNPJ _____ ____/____/____      ____/____/____</p>																	
<p>____ Código ____      Data: ____/____/____ ____:____:____      Página:</p>																	



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ..... , doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Sr.(a) ..... , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 013/2021, constante do Processo Administrativo nº 900/2021, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto **aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Aracruz**, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) itens/lote(s) **XXXX** Pregão Eletrônico nº 013/2021 e do Termo de Referência (Anexo II) do Edital do Certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**1.2.** O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

**1.3.** A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pela Contratante.

**1.4.** A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente, no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de \_\_\_\_\_:

##### **510 – Dotação**

- 12.361.0012.2.0143 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 1.001.0000 – Recursos Ordinários
- 1.111.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos – Educação
- 1.930.0000 – Recursos de Alienação de Bens
- 1.120.0000 – Transferência do Salário Educação

1.113.0000 – Recursos do FUNDEB 40%

**515 – Dotação**

12.365.0012.1.0145 – Expansão, Manut. e Melhoria do Atend. da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

1.001.0000 – Recursos Ordinários

1.111.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos – Educação

1.930.0000 – Recursos de Alienação de Bens

1.120.0000 – Transferência do Salário Educação

**1.113.0000 – Recursos do FUNDEB 40%**

**2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento previsto na Cláusula Primeira, referente ao(s) **item/itens X** do PE Nº 013/2021, o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1.** O pagamento do preço pactuado será **parcelado**, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente.

**3.1.2.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.**

**3.1.3.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**3.1.4.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

**3.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**3.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.4.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.5.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.5.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.5.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do Contrato.

**4.2.** Os casos de reequilíbrio econômico financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**4.3.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1.** O presente Contrato vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

**5.2.** Os equipamentos/materiais deverão ser entregues de forma parcelada no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**5.2.1.** O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**6.1.** As entregas ocorrerão no Setor de Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste Contrato.

**6.1.1.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**6.1.2.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento contratual, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente

**6.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**6.3.** O objeto deste Contrato será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos materiais/equipamentos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**6.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**6.5.** A Contratada deverá fazer a reposição/substituição dos materiais/equipamentos que não preenchem as especificações, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais/equipamentos, a devolução (frete) será por conta da Contratada.

**6.6.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

**a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

**b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);

**c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**6.7.** A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**6.8.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**6.8.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato, do Processo Administrativo,

identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.8.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.9.** A contratada deverá atender as normas técnicas aplicáveis à espécie do objeto, elaboradas pela ABNT ou órgão responsável por esta demanda, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

**6.10.** É de responsabilidade da Contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

**6.11.** O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

**7.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela **Secretaria Municipal de Educação**.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

**9.2.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.1. DA CONTRATADA:**

a) Fornecer os materiais/equipamentos obrigatoriamente em consonância com as regras deste

Contrato, assim com as do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela SEMED, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

b) A empresa contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município de Aracruz-ES;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

d) Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;

g) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos materiais/equipamentos;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais/equipamentos;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação efetuada pela SEMED;

k) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar restar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## 10.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer local adequado para armazenamento, bem como todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais/equipamentos, sem qualquer ônus para o fornecedor;

b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação, notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;

- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/equipamentos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**12.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31

(trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2021.

**15.2.** O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2021, bem como à proposta do licitante vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**16.1.** A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.  
Aracruz - ES, ..... de ..... de 2021.

#### **MUNICIPIO DE ARACRUZ**

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....



